

Capacitação
Regional

FINANÇAS & ORÇAMENTO

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMAS E ESTATAIS

Incluindo as novas declarações acessórias obrigatórias (SPED, eSocial, EDF-REINF e DCTFWeb), atualizado com as Novas INs RFB nºs 2.145/2023, 2.133/2023 e 2.110/2022.



CARGA HORÁRIA: 16 horas

APRESENTAÇÃO

Para alcançar a excelência na consolidação das políticas públicas, é essencial buscar constantemente o aprimoramento dos atores que lidam com as matérias de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil na Administração Pública, nas Estatais e no Sistema S. Nesse contexto, a correta aplicação das regras de Retenções Tributárias na fonte desempenha um papel crucial na gestão adequada dos recursos públicos e nas decisões estratégicas dos gestores envolvidos.

Visando preencher essa lacuna, a CONECTA oferece um programa específico de capacitação na matéria de Retenções Tributárias na fonte, no âmbito da Administração Pública, das Estatais e das entidades do Sistema S. Nosso curso é consolidado e mantido atualizado em conformidade com as principais normas, tais como:

- IN RFB n° 2.145/2023: Retenção do IRPJ por Parte de Órgãos e Entidades Estaduais, Distritais e Municipais;
- IN RFB n° 2.110/2022: Retenção da Contribuição Previdenciária sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- IN RFB n° 2.043/2021: Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf);
- IN RFB n° 2.005/2021: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb);
- IN RFB n° 1.990/2020: DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;
- Decreto Federal n° 9.580/2018: Retenção do Imposto de Renda por parte dos órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais e instituições privadas, sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas;
- IN RFB n° 1.500/2014: Retenção do Imposto de Renda sobre pagamentos a Pessoas Físicas.
- Decreto Federal n° 8.373/2014: Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);
- IN RFB n° 1.234/2012: Retenção, pelos órgãos e entidades do Governo Federal, do IRPJ, Cofins, CSLL e PIS/PASEP sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas;
- Lei n° 12.546/2011: Desoneração da folha de pagamento das Pessoas Jurídicas;
- Lei n° 123/2006: Simples Nacional;

- Lei Complementar nº 116/2003: Retenção do ISS sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- IN SRF nº 459/2001: Retenção das contribuições sociais PIS-PASEP/COFINS/CSLL, por parte das entidades da administração pública estadual e municipal, bem como das instituições privadas.

OBJETIVOS

- Capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente a legislação sobre as Retenções Tributárias na fonte, tanto na Administração Pública, quanto nas Estatais e do Sistema S.
- Atualizar, aperfeiçoar e capacitar os participantes em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-Social; EFD-Reinf; DCTFWeb).
- Levar os participantes aos conhecimentos teóricos e práticos relativos à legislação tributária, abrangendo as regras de substituição tributária e retenção na fonte dos tributos e contribuições sociais.
- Proporcionar conhecimentos para a correta análise da legislação pertinente às retenções tributárias na fonte e o devido recolhimento dos tributos retidos.
- Habilitar os alunos a identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos, assegurando o registro correto das retenções e o efetivo recolhimento dos tributos retidos.
- Capacitar os participantes para lidar com situações específicas de cada serviço e compra efetuada ao longo de um exercício financeiro no contexto das Retenções Tributárias na fonte pela Administração Pública, Estatais e Sistema S.
- Qualificar os profissionais para contribuir para uma gestão mais eficiente, transparente e em total conformidade com as exigências legais relacionadas às retenções tributárias.

PÚBLICO-ALVO

- Administradores e gestores de recursos públicos;
- Servidores lotados nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Finanças e Controle Interno;
- Ordenadores de despesas e integrantes da Alta Administração;

- Profissionais que lidam com a matéria de contratação de bens e serviços, quais sejam: integrantes de comissão de licitação, pregoeiros, agentes de contratação, gestores e fiscais de contratos, em especial aqueles que lidam com ateste para fins de pagamento;
- Colaboradores de entidades do Sistema S, OSCIP, OS, ONG, fundações, agências e empresas estatais interessados em aprimorar suas práticas laborais à luz dos temas abordados.

PROFESSOR



Marcos César Carneiro

Professor, escritor, conferencista, consultor e auditor independente, especializado em Legislação Tributária, com sólida formação acadêmica, incluindo pós-graduações em Finanças Públicas, Direito Tributário, Auditoria e Perícia, bem como Bacharelado em Ciências Contábeis e Direito. Comprovada experiência como instrutor, tendo conduzido cursos em instituições de prestígio, como o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), e entidades do Sistema S (SEBRAE, SESI/SENAT e SENAI), entre outras. Além de sua atuação no setor público, também desempenha atividades no âmbito privado, enriquecendo sua expertise no campo tributário e financeiro. No campo acadêmico, destaca-se como autor da obra "Retenção de Tributos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública" (Ed. Alegria, 1ª ed. – 2013), contribuindo com seu conhecimento e pesquisa na área. Seu engajamento como professor abrange diversas áreas tributárias e de finanças, com especial ênfase na temática de "Retenções Tributárias e Contribuições Sociais".

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LEGISLAÇÃO APLICADA A TRIBUTOS:

- Introdução ao estudo da legislação tributária;
- Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF;
- Tipos de Pessoas Jurídicas;
- Regimes de Tributação;
- Casos Práticos das Empresas do Simples Nacional;
- Casos Práticos de Instituições Imunes e Isentas;
- Contestação/Impugnação de Multas.

2. RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PJ (IRPJ), CONFORME DECRETO FEDERAL 9.580/2018 – RIR E CONFORME DECISÃO DO STF APLICÁVEL AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS:

- Artigos 157 e 158 da Constituição Federal;
- Como aplicar a Decisão do STF em Repercussão Geral (Tema 1.130);
- Fato Gerador;
- Base de Cálculo;
- Hipóteses de Incidência do IRPJ;
- Alíquotas;
- Casos de Dispensa de Retenção do IRPJ;
- Destaque do IRPJ no Documento Fiscal;
- Exceções à Regra de Retenção do IRPJ;
- Prazo para o Recolhimento do IRPJ;
- Comprovante de Retenção;
- Informações na DIRF e DCTF.

3. RETENÇÃO DE TRIBUTOS DE EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL;

4. RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS DE PJ (IRPJ, CSSL, COFINS E PIS/PASEP) - IN RFB 1.234/2012 E IN 459/2004:

- Obrigatoriedade da Retenção;
- Base de Cálculo e Alíquotas;
- Hipóteses em que Não Haverá Retenção;
- Declarações que devem ser Apresentadas para o Pagamento da Nota Fiscal ou Fatura;
- Prazo para o Recolhimento dos Tributos;
- Destaque dos Tributos no Documento Fiscal;
- Documentos de Cobrança que Contendam Código de Barras;
- Comprovante Anual de Retenção;
- Retenções em Situações Específicas Relacionadas na IN RFB1.234/2012:
 - o Agências de Viagens, Turismo e Seguro.
 - o Seguros e Telefone.
 - o Agências de Propaganda e Publicidade.

- o Consórcios.
- o Empresas que Fornecem Vale-Refeição, Vale Transporte e Vale Combustível.
- o Combustíveis, Demais Derivados do Petróleo, Álcool Hidratado e Biodiesel.
- o Produtos Farmacêuticos.
- o Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais.
- o Aluguel de Imóveis.
- o Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior.
- o Pessoa Jurídica Amparada por Decisão Judicial.

5. RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PJs - IN RFB 2.110/2022:

- Obrigatoriedade de Retenção;
- Casos de Não Retenção;
- Retenção da Contribuição Previdenciária de Empresas Optantes pelo Simples Nacional;
- Deduções da Base Cálculo;
- Destaque da Retenção no Documento Fiscal;
- Retenção de Empresas Optantes pela Desoneração da Folha de Pagamento, Conforme Lei 12.546/2011;
- Retenção na Prestação de Serviços em Condições Especiais (Exposição a Agentes Nocivos);
- Dados a Serem Informados no Documento Fiscal;
- Prazo para o Recolhimento da Contribuição Previdenciária de PJ.

6. RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PFs - IN RFB 1.500/2014:

- Definição de Contribuintes e de Rendimentos Tributáveis;
- Obrigatoriedade da Retenção;
- Tabela Progressiva do Imposto de Renda;
- Base de Cálculo;
- Código do DARF;
- Prazo para o Recolhimento;
- Retenção de Imposto de Renda sobre Pagamento de Aluguel a Pessoas Físicas;
- Comprovante de Rendimentos.

7. RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PFs - IN RFB 2.110/2022:

- Contribuição por Parte do Contribuinte Individual;
- Obrigatoriedade da Retenção;
- Fato Gerador da Obrigação Previdenciária;
- Base de Cálculo e Alíquota;
- Obrigações do Contribuinte Individual;
- Recolhimento da Contribuição Patronal;
- Prazo para o Recolhimento;
- Obrigações da Unidade Pagadora;
- Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

8. RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN) DE PJ E PF:

- Artigo 156 da Constituição Federal;
- Lei Complementar Federal 116/2003;
- Lista completa de serviços sujeitos ao ISSQN;
- Retenção do ISS de Empresas Optantes pelo Simples Nacional;
- A nova Nota Fiscal de Serviços no DF;
- Substituição Tributária do ISSQN;
- Alíquotas do ISSQN;
- Caso Práticos de Retenção do ISSQN dentro e fora do Município.

9. DISPENSA DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):

- Caso Práticos de Retenção do ISSQN dentro e fora do Município.

10. SPED:

- Legislação;
- Apresentação do SPED;
- Definição;
- Benefícios com a Implantação do SPED;
- Objetivos do SPED;
- Acesso ao SPED;
- Pedido de Restituição e de Compensação Tributária através do Sistema PER/DCOMP.

11. E-SOCIAL:

- Legislação Relacionada ao e-Social;
- Definição;
- Princípios;
- Cronograma de Implantação do e-Social;
- Acesso ao e-Social.

12. EFD-REINF:

- Legislação Aplicada;
- Definição;
- Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf;
- Informações que Devem ser Prestadas na EDF-Reinf;
- Como as Informações Devem ser Prestadas na EFD-Reinf;
- Grupos de Eventos;
- Prazo para Envio;
- Cronograma de Implantação;
- Sistema EFD-Reinf.

13. DCTFWEB:

- Legislação Aplicada à DCTFWeb;
- Definição;
- Obrigatoriedade de Apresentação;
- Dispensa de Apresentação;
- Elaboração e Envio;
- Contribuições que Devem ser Declaradas na DCTFWeb;
- Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb;
- Retificação;
- Cronograma de Implantação;
- Manual de Orientação da DCTFWeb.

R\$ 3.700

(três mil e setecentos reais)

INCLUSOS NO VALOR:

- **16 horas de experiência de capacitação presencial** – *networking* e interação;
- **Certificado digital CONECTA de capacitação;**
- **Apostila** para acompanhamento das aulas;
- **Kit do aluno** contendo pasta, caneta, marca-texto e bloco de anotações;
- **2 coffee-breaks e 2 almoços** no local do evento.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- A inscrição e contratação devem ser realizadas pelo site da CONECTA (www.conectaconhecimento.com.br) ou Telefone/WhatsApp (41) 3595-9980, sendo efetivada no envio da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou similar.
- O pagamento deverá ser realizado, em no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), em nome da **CONECTA CONHECIMENTO LTDA. (CNPJ nº. 53.272.150/0001-10)**, na seguinte conta bancária:



BANCO SICREDI (748)
Agência: 0730 | Conta: 66694-5
Chave PIX – CNPJ: 53.272.150/0001-10

AGENDA & TURMAS

São Paulo, SP

3 e 4 de abril | 25

Local a definir

Política de realização de eventos presenciais

A confirmação dos eventos (turmas) presenciais está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos. Por esta razão, recomendamos aos participantes a:

1. Aguardar a formalização da CONECTA em relação à confirmação da turma; e
2. Somente após receberem essa confirmação, proceder com a compra de passagens aéreas e a efetivação ou pagamento de reservas de hospedagem.

Na eventualidade de um participante precisar cancelar sua inscrição após a turma ter sido confirmada pela CONECTA, onde sua presença foi considerada no cálculo do quórum para viabilização do evento, o cancelamento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

Por razões operacionais, administrativas ou insuficiência de quórum, a CONECTA reserva o direito unilateral de remarcar agenda, alterar a programação ou o local de realização.

[CLIQUE AQUI](#) para conhecer a nossa política e instruir o processo com segurança.


Documentação para contratação

[CLIQUE AQUI](#) para obter acesso à documentação da CONECTA, incluindo certidões, atestados, declarações e outros documentos essenciais para a instrução do processo.



Vamos nos conectar?

 +55 (41) 3595-9980

 comercial@conectaconhecimento.com.br

conectaconhecimento.com.br

